PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1848 de 27/06/08

LEI Nº. 7560/08
DE 11 DE JUNHO DE 2.008

Institui e inclui no calendário oficial de festas e comemorações do Município, o Dia do Orgulho Autista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de junho.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de festas e comemorações do Município, o Dia do Orgulho Autista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de junho de 2.008.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Róberta da Costa Sattelmayer Lameiro
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Roberta Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 112/08 de autoria do Vereador Petiti da Farmácia)